



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 194/2025

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Indica e Solicita que, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Finanças, seja avaliada a viabilidade técnica e financeira para a instalação de uma Fazenda Fotovoltaica (Usina de Geração de Energia Solar) no terreno do aterro sanitário municipal.

Objetivo Estratégico: O objetivo primário da usina deve ser zerar o gasto de energia elétrica de todos os prédios públicos municipais (escolas, postos de saúde, secretarias e Paço Municipal), utilizando o sistema de compensação de créditos energéticos.

JUSTIFICATIVA

O Município enfrenta o desafio do esgotamento da vida útil do aterro sanitário, o que impõe a busca por uma nova e urgente destinação para o terreno. Em vez de mantê-lo ocioso, propomos que ele seja transformado em um polo de sustentabilidade e economia, alinhado aos nossos compromissos:

1. **Recompensar Quem Trabalha (Contribuinte):** O principal benefício é a economia de recursos públicos. A eliminação ou redução drástica da conta de energia elétrica em todos os prédios municipais representará uma economia de milhões de reais ao longo dos anos. Este recurso economizado poderá ser investido diretamente em áreas prioritárias, como Saúde, Educação e infraestrutura.
2. **Sustentabilidade e Cuidado Ambiental:** A geração de energia limpa e renovável é um ato de responsabilidade ambiental que coloca Mamborê na vanguarda da sustentabilidade, aproveitando de forma inteligente uma área que, por natureza, não é mais adequada para outras ocupações (o antigo aterro sanitário).
3. **Eficiência na Gestão Pública:** O projeto é uma solução inteligente para um problema de passivo ambiental (o terreno), transformando-o em um ativo que gera retorno financeiro e ambiental para o Município.

Solicitamos que o Executivo inicie o estudo técnico para dimensionar a usina (capacidade necessária), o cronograma de instalação e a busca por linhas de crédito ou parcerias privadas (PPP) para viabilizar o investimento inicial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 20/10/2025.



ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)